



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quarta-feira, 7 de novembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00612 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
17A1630C6613434626382EC3AE3B045C

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Central e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



## PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Central e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Central, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 458, de 11 de julho de 2005,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convocar a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia **08 de novembro de 2018, das 08:00hs às 17:00hs**, no Central de Referência e Assistência Social de Central – **CRAS Central**, com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: “Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Violências”

**Art.3º** A coordenação geral da III Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art.4º** A Comissão organizadora da Conferência caberá:

- I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal;
- III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IV – Organizar e coordenar a III Conferência Municipal.
- V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Central Bahia, 01 de novembro de 2018.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Alexandre Pereira de Oliveira  
**PRESIDENTE DO CMDCA**